

DECRETO N.º 093/2021

DATA: 09.06.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), e cria fonte de recursos nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.012	Executar Obras de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	629	19.700,00
TOTAL R\$ 19.700,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 190,12 (cento e noventa reais e doze centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.05	Remun Depositos Bancarios – Rec Vinc (152)	629	190,12
TOTAL R\$ 190,12			

b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 19.509,88 (dezenove mil, quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
06.01	Divisão de Educação		
123610013.1.013	Construir, Instalar, Reformar e Ampliar Centro de Educação, Escolas e Salas de Aula		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1379)	629	19.509,88
TOTAL R\$ 19.509,88			

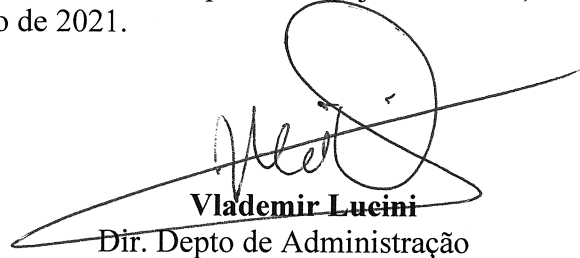
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 09.06.2021, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração